



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
São Francisco de Assis RS.



Exmo. Sr.

Ver. Jeremias Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

N/Cidade.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que prioriza a execução de músicas de cunho tradicional gaúcho, nos intervalos para o recreio das Escolas Municipais de São Francisco de Assis, para apreciação desta Casa Legislativa.

O referido projeto visa, principalmente a conscientização dos estudantes da rede pública municipal, sobre a importância de preservarmos e difundirmos a cultura do Rio Grande do Sul, valorizando nossas origens e, neste caso, a música do nosso "Pago Gaúcho".

Portanto, solicito o apoio dos Senhores Vereadores desta Casa, para que possamos aprovar este Projeto que julgo de grande relevância cultural.

Limitado ao Exposto.

Atenciosamente.



Ademar Dal-Rosso Frescura
Ver. Ademar Dal-Rosso Frescura

Líder da Oposição

Bancada do PP

PROJETO DE LEI 06 2017

PRIORIZA A EXECUÇÃO DE MÚSICAS
DE CUNHO TRADICIONAL GAÚCHO,
NOS INTERVALOS PARA O RECREIO
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO
FRANCISCO DE ASSIS.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de
São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São
Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica priorizado a execução de músicas de
cunho tradicional gaúcho, nos intervalos para o recreio das escolas
municipais de São Francisco de Assis.

Parágrafo único – A priorização prevista no artigo
anterior, visa a promoção, preservação e difusão da cultura do Rio
Grande do Sul, no âmbito da idade escolar.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em de maio de 2017

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis

**PARECER JURÍDICO****Referência: Projeto de Lei nº 06/2017****Autoria:** Vereador Ademar Dal-Rosso Frescura**Assunto:** Prioriza a execução de músicas de cunho gaúcho nos intervalos para o recreio das Escolas Municipais

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 06/2017, de autoria do Vereador Ademar Dal-Rosso Frescura, que Prioriza a execução de músicas de cunho gaúcho nos intervalos para o recreio das Escolas Municipais.

É o sucinto relatório.

Passo a análise jurídica.

A matéria em comento é de competência Municipal e iniciativa do Legislativo, por determinação constitucional (art. 30, I, CF) pois se trata de assunto de interesse local.

Assim, sendo, do ponto de vista de constitucionalidade e juridicidade, **a Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 06/2017.**

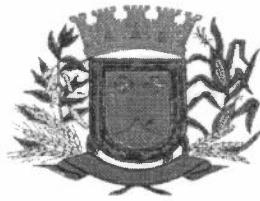
No que tange ao mérito, esta Procuradora não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É MEU PARECER, SALVO MELHOR ENTENDIMENTO.

Francisco de Assis, RS, 23 de maio de 2017.

Paula Lazzari Dornelles Olin
OAB/RS 80.161
Procuradora Jurídica





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ASSUNTO: Projeto de Lei 06/2017- De autoria do poder Legislativo, que prioriza a execução de músicas de cunho tradicional gaúcho, nos intervalos para o recreio das Escolas Municipais.

VOTO DO RELATOR: De acordo com o Parecer Jurídico, entende-se por constitucional e legal.

VOTO FAVORÁVEL.

Em, 29 de maio de 2017.



Vereador Vasco Carvalho
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SÃO FRANCISCO DE ASSIS- RS

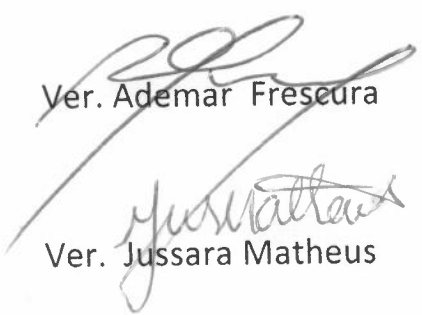
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

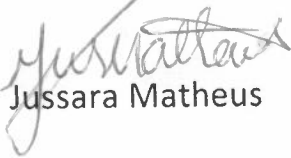
PROJETO: *PROJETO DE LE Nº 06/2017 DE AUTORIA
DO VEREADOR ADEMAR FRESCURA.*

PARECER DA COMISSÃO:

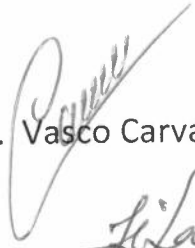
FAVORÁVEL AO VOTO DO RELATOR.

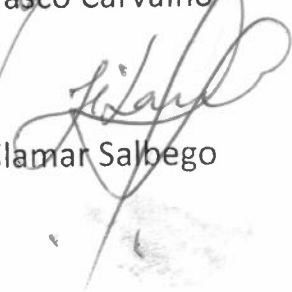
São Francisco de Assis, 25 de maio de 2017.


Ver. Ademar Frescura


Ver. Jussara Matheus


Ver. Paraguassu da Hora


Ver. Vasco Carvalho


Ver. Dilamar Salbego



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
São Francisco de Assis-RS

**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE,
EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE.**

ASSUNTO: Projeto de Lei 06/2017-Autoria do Poder Legislativo, que prioriza a execução de músicas de cunho tradicional gaúcho, nos intervalos para o recreio das Escolas Municipais.

VOTO DO RELATOR: Favorável, pois dessa forma estaremos valorizando nossa cultura gaúcha e despertando nos jovens o interesse pela sua história da mesma

Em,31 de maio de 2017.

Vereador Eberton Luiz
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS

Ilmo. Sr.

Vereador Eberton Luiz

Relator da Comissão de Serviços Públicos, Saúde, Educação e Meio
Ambiente

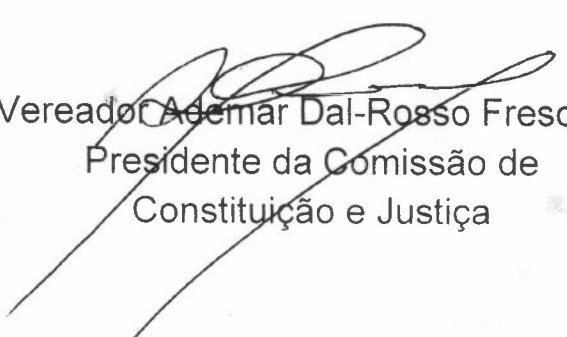
N/C

Assunto: projeto de Lei para relatoria

Ao cumprimentá-lo cordialmente encaminho a Vossa Senhoria o Projeto de Lei nº 06 do Vereador Ademir Dal – Rosso Frescura que prioriza a execução de músicas de Cunho Tradicional Gaúcho, nos intervalos para o recreio das escolas Municipais para relatoria.

São Francisco de Assis, 29 de maio de 2017

Cordialmente,


Vereador Ademir Dal-Rosso Frescura
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SÃO FRANCISCO DE ASSIS- RS



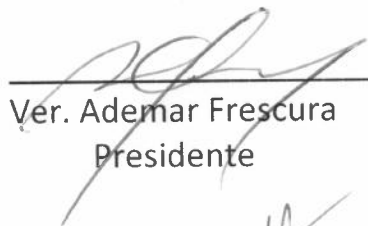
**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO E
MEIO AMBIENTE**

PROJETO: *PROJETO DE LEI Nº 06/2017, DE AUTORIA
DO VER. ADEMAR FRESCURA*

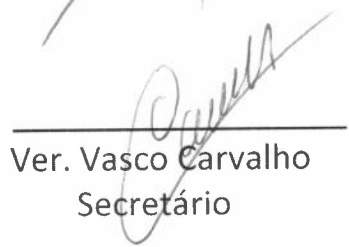
PARECER DA COMISSÃO:

*PARECER FAVORÁVEL AO VOTO DO
RELATOR.*

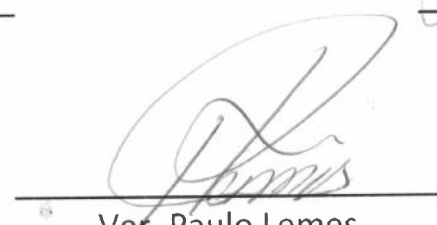
São Francisco de Assis, *31* de *maio* de 2017.


Ver. Ademar Frescura
Presidente


Ver. Ebertom Luiz
Relator


Ver. Vasco Carvalho
Secretário


Ver. Osmar Stivanin
Membro


Ver. Paulo Lemes
Membro